DECRETO LEGISLATIVO N. 41/72 - Em 5 de 12 de 1972

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Olintho Garcia de Oliveira.

Art. 1.º - Fica o Governo do Estado autorizado a alienar por venda, em favor de Olintho Garcia de Oliveira, uma área de terras com as seguintes delimitações, confrontações e dimensões: - Terreno destinado à implantação de indústria Agro-Pecuária, situada no Município de São João do Araguaia, Comarca de Marabá, à margem esquerda do Rio Araguaia, à altura da Vila de Santa Izabel, com as seguintes delimitações: Lote 16, do loteamento Saranzal, limitando-se pela frente com os lotes 13 e 15, medindo 5.000 metros pelo lado esquerdo com os lotes 11 e 12, medindo 9.920 metros e pelo lado direito com o Rio Araguaia e Cameleira, num total de 2.962 ha. 29a. 32 ca.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1.º. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz
2.º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.428, DE 16/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.